

Projeto de Lei nº 012/2011

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **José Luiz Ramuski**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, aos inativos e pensionistas, no percentual de **7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento)**, sobre seus vencimentos, com reposição da inflação medida pelo Índice do INPC.

Parágrafo único - Do montante majorado: 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento) refere-se à reposição integral da inflação medida pelo INPC, no período de março de 2010 a fevereiro de 2011 e 1,00% (um vírgula zero por cento) refere-se a ganho real sobre os vencimentos dos Servidores públicos municipais, os inativos e pensionistas.

Art. 2º. Fica por esta Lei, zeradas as perdas salariais havidas até o mês de fevereiro de 2011.

Art. 3º. Os servidores que com o presente reajuste tiverem seus vencimentos bases inferiores ao salário mínimo vigente no país perceberão a título de complementação salarial a importância que seja necessária a que suas remunerações atinjam a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único - A complementação a que se refere o “caput” será reduzida ou excluída assim que por alteração de nível e/ou outra vantagem o valor de seus vencimentos for modificado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e
onze, no ano do nosso cinquentenário.

José Luiz Ramuski
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 012/2011

**TABELA DE VENCIMENTOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**

Nível	Vencimentos R\$
NI – 01	476,61
NI – 02	494,72
NI – 03	513,77
NI – 04	533,78
NI – 05	554,72
NI – 06	576,81
NI – 07	600,04
NI – 08	624,40
NI – 09	649,88
NI – 10	676,74
NI – 11	704,93
NI - 12	734,44
NI – 13	765,53
NI – 14	798,07
NI – 15	832,29
NI – 16	868,30
NI – 17	906,02
NI – 18	945,69
NI – 19	987,29
NI – 20	1.030,82
NI - 21	1.076,81
NI –22	1.125,01
NI - 23	1.175,54
NI - 24	1.228,70
NI - 25	1.284,33
NI - 26	1.343,01
NI –27	1.404,44
NI- 28	1.468,99

Nível	Vencimentos R\$
NI – 29	1.536,78
NI – 30	1.607,97
NI – 31	1.862,69
NI – 32	1.761,18
NI – 33	1.843,57
NI – 34	1.930,06
NI – 35	2.020,84
NI – 36	2.116,23
NI – 37	2.216,36
NI – 38	2.321,50
NI – 39	2.431,91
NI – 40	2.547,90
NI – 41	2.669,59
NI – 42	2.797,46
NI – 43	2.931,62
NI – 44	3.072,51
NI – 45	3.220,82
NI – 46	3.375,87
NI – 47	3.538,89
NI – 48	3.716,71
NI – 49	3.890,09
NI – 50	4.078,86
NI – 51	4.277,19
NI – 52	4.485,30
NI – 53	4.703,88

PROJETO DE LEI N.º 012/2011

**TABELA DE SALÁRIOS
SERVIDORES CELETISTAS**

Nível	Salário R\$
NI – 01	466,41
NI – 02	484,13
NI – 03	502,82
NI – 04	522,40
NI – 05	542,91
NI – 06	564,52
NI – 07	587,28
NI – 08	611,07
NI – 09	636,06
NI – 10	662,35
NI – 11	689,88
NI - 12	718,80
NI – 13	749,19
NI – 14	781,04
NI – 15	814,56
NI – 16	849,79
NI – 17	886,69
NI – 18	925,51
NI – 19	966,21
NI – 20	1.008,86
NI - 21	1.053,86
NI –22	1.101,03
NI - 23	1.150,46
NI - 24	1.202,52
NI - 25	1.256,98
NI - 26	1.314,38
NI –27	1.374,47
NI- 28	1.437,68

Nível	Salário R\$
NI – 29	1.504,02
NI – 30	1.573,66
NI – 31	1.646,83
NI – 32	1.723,59
NI – 33	1.804,29
NI – 34	1.888,83
NI – 35	1.977,75
NI – 36	2.071,11
NI – 37	2.169,09
NI – 38	2.271,99
NI – 39	2.380,05
NI – 40	2.493,52
NI – 41	2.612,62
NI – 42	2.737,74
NI – 43	2.869,05
NI – 44	3.006,96
NI – 45	3.152,14
NI – 46	3.303,82
NI – 47	3.463,43
NI – 48	3.637,45
NI – 49	3.807,12
NI – 50	3.991,88
NI – 51	4.185,91
NI – 52	4.389,61
NI – 53	4.603,53

PROJETO DE LEI N.º 012/2011

**TABELA DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Especificações	Símbolo	R\$
Agentes Políticos: Secretário Geral de Governo, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Educação, Cultura e Esportes; Secretário de Saúde, Ação Social e Cidadania; Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas	AP	4.900,00
Assessor de Assuntos Jurídicos.	C-1	4.878,60
Diretor do Departamento de Fomento, Emprego e Renda, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Diretor do Departamento de Ensino, Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, Diretor do Departamento de Cultura, Diretor do Departamento de Saúde, Diretor de Departamento de Ação Social, Habitação e Cidadania, Diretor do Departamento de Administração, Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Diretor do Departamento de Tributação e Receita, Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, Diretor do Departamento de Gestão Urbana, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Diretor do Departamento de Obras, Diretor do Departamento de Interior, Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Inspeção Sanitária, Diretor do Departamento de Agro-Indústrias, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação de Projetos, Coordenador Municipal do PROCON e o Diretor do Sistema de Controle Interno.	C-2	2.969,54
Assessor Financeiro, Assessor de Comunicação Social e Marketing, Coordenador de Gestão de Frotas, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro, Tecnólogo em Processamento de Dados, Arquiteto e Médico Auditor de Saúde c/ 20 horas.	C-3	2.333,14
Contador, Farmacêutico, Orientador Educacional, Geógrafo, Tecnólogo em Administração Rural, Nutricionista, Coordenador de Auditoria Controle e Avaliação de Saúde, Coordenador de Serviços Complementares. Fonoaudiólogo c/ 20 horas, Médico Especialista c/ 20 horas, Médico Clínico Geral c/ 20 horas, Cirurgião Dentista c/ 20 horas, Bioquímico c/ 20 horas.	C-4	2.182,20
Monitor Técnico I, Administrador Distrital, Monitor de Educação Musical, Monitor de Educação do Campo, Monitor Educacional para Oficinas Artesanais, Assessor de Assuntos Jurídicos Adjunto c/ 20 horas, Nutricionista c/ 20 horas e Terapeuta Ocupacional c/20 horas	C-5	1.544,40
Coordenador dos Serviços de Manutenção de Computadores, Coordenador do Programa de Inseminação Artificial, Coordenador dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte de Saúde, Assessor de Gabinete, Médico Especialista c/ 10 horas, Cirurgião Dentista c/ 10 horas, Médico Clínico Geral c/ 10 horas; e Fonoaudiólogo c/ 10 horas.	C-6	1.090,99
Instrutor Teatral, Instrutor Musical, Inspetor de Sanidade Animal, Mãe Social e Monitor Técnico II c/ 20 horas,.	C-7	772,06
Digitadores e Zelador de Estradas.	C-8	456,49

PROJETO DE LEI N.º 012/2011

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Agente Comunitário de Saúde	AC - 1	466,41
Agente de Saneamento	AG - 1	466,41
Assistente Social	AS - 1	2.333,14
Auxiliar Consultório Dentário (ACD)	AD - 1	662,61
Auxiliar de Enfermagem	AE - 1	968,98
Cirurgiões Dentista	CD - 1	3.981,98
Economista Doméstico	ED - 1	2.333,14
Enfermeiro	EF - 1	2.333,14
Fisioterapeuta	FI - 1	2.333,14
Médico Generalista	MG - 1	9.122,43
Médico Sanitarista	MS - 1	9.122,43
Motorista	MT - 1	888,96
Psicólogo	PS - 1	2.333,14
Técnico em Higiene Dental (THD)	TH - 1	888,96
Terapeuta Ocupacional	TO - 1	2.333,14

PROJETO DE LEI N.º 012/2011

**FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nº de cargos	Denominação	Nível	Valor R\$
03	Responsável pela Digitação em Microcomputadores	G-1	649,70
01	Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde	G-1	649,70
01	Responsável pelos Serviços do INCRA e Convênio com o INSS	G-1	649,70
01	Assistente Municipal do PROCON	G-1	649,70
01	Encarregado do Serviço de Fiscalização	G-1	649,70
05	Assistente Administrativo	G-1	649,70
01	Responsável pela Odontologia	G-1	649,70
01	Encarregado dos Serviços de Contabilidade e Patrimônio da Secretaria de Saúde	G-1	649,70
01	Coordenador de Programas Especiais de Saúde	G-1	649,70
01	Responsável de Programas Sociais	G-2	541,30
01	Responsável pela Documentação Oficial do Executivo Municipal	G-2	541,30
01	Responsável pela Junta de Serviço Militar – JSM	G-3	451,05
01	Responsável pelo Convênio do Ministério do Trabalho e pelo Serviço de Identificação	G-3	451,05
01	Responsável pelos Cursos do SENAC/SEBRAE	G-3	451,05
01	Responsável pelas Declarações Fisco Contábeis	G-3	451,05
01	Responsável pelos Serviços de Mecânica	G-3	451,05
01	Responsável p/ Construções e Almoxarifado de Obras	G-3	451,05
01	Responsável Motorista Administração	G-3	451,05